



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00000223-3

Conta destino: 0893 / 1288 / 000766464297-4

Resposta

Nome destinatário: EFIGENIA EVA DE JESUS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 2.010,51

Data de débito: 15/03/2022

Data/hora da operação: 15/03/2022 05:01:50

Código da operação: 656466664

Chave de segurança: 1AY46MW3R6JZ797G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20079784296		11 Nome EFIGENIA EVA DE JESUS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DAS MANGUEIRAS, 56				13 Bairro VILA IPE AMARELO
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32051-060	17 CTPS (nº,série,UF) 04691845/002-0 - MG	18 CPF 05520966605
19 Data de Nascimento 08/08/1958	20 Nome da Mãe MARINA EVA DE JESUS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.256,60	24 Data de Admissão 17/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 09/02/2022	26 Data de Afastamento 11/03/2022	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	460,75	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	209,43	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 10/12 avos	1.047,17
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	349,06	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.066,41

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	34,55	112.2 Prev Social - 13º Salário	15,70
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,75
115.2 Seguro	4,90				
				TOTAL DEDUÇÕES	55,90
				VALOR LÍQUIDO	2.010,51



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
00.211.504/0001-50 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
20079784296 EFIGENIA EVA DE JESUS
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
04691845/002-0 - MG 05520966605 08/08/1958 MARINA EVA DE JESUS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
17/05/2021 09/02/2022 11/03/2022 SJ2 0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.010,51, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 18 de março de 2022



Fabiane Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3392-9199

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

Efigenia Eva de Jesus

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Material/Serviço
constante deste documento foi Recebido/
Prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta: 22133
Cheque: 6549664 Área/Conta.....
Contagem, 18 de março de 2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

